Câmara Municipal de Arcos
www.camaraarcos.mg.gov.br
Rua 25 de Dezembro, 760 - Centro. CEP 35598-028
CNPJ: 20.896.031/0001-80 (37) 3351 3422 contato@camaraarcos.mg.gov.br

INDICAÇÃO Nº 005/2025

Assunto: Pagamento de Adicional de insalubridade para profissionais contratados da área da saúde.

Excelentíssimo Senhor
Wellington Francelli Estevão Rodrigues Roque
Prefeito Municipal
Arcos – MG

Visando promover melhorias para funcionários da área da saúde e nos termos do § 2º do Art. 116 da Resolução nº 884 de 17/12/2018 (Regimento Interno) ***venho sugerir ao Executivo Municipal*** que, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração, adotem as medidas necessárias para regularizar o pagamento do adicional de insalubridade no percentual de 40% para os profissionais contratados da área da saúde (Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Motoristas, dentre outros), tendo em vista que atualmente os mesmos recebem somente o percentual de 20%, ao passo que os profissionais efetivos que exercem os mesmos cargos e atribuições recebem o percentual de 40%.

Sendo assim, necessário se faz garantir o direito da igualdade com relação aos adicionais pagos para profissionais que exercem os mesmos cargos e desenvolvem as mesmas atividades, não justificando o pagamento diferenciado entre efetivos e contratados temporariamente.

Portanto, solicito a análise destas medidas de interesse público e posterior execução das medidas cabíveis.

Atenciosamente,

Arcos, 13 de fevereiro de 2025.

ALEX GRACIERES RIBEIRO – “DIDIER”
Vereador